

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Roseane

ESTADO DE ALAGOAS 02912 0796 1508

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROTÓCOLO

LEI Nº 4.375, de 19 de dezembro de 1994.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA EM ZONA DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIO PARA A IGREJA MINISTÉRIO INTEGRAL DO LOUVOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Ministério Integral do Louvor, entidade religiosa, uma área de terreno do Patrimônio Público Municipal, situado na Rua "X", esquina com a Rua "I", fundo com a Rua "V", na (AE-07), no bairro do Tabuleiro do Martins, com 20,00 m de frente por 38,00 m de frente a fundo.

Art. 2º - A área em apreço destinar-se-á a construção de um Templo religioso, cujo projeto de edificação obedecerá as normas contidas nos códigos de edificações, urbanismo e plano diretor do Município de Maceió.

Art. 3º - A não utilização da área na forma destinada no artigo 2º, desta Lei, num prazo de três (03) anos contados a partir da data de sua publicação, acarretará sua automática e imediata reversão no patrimônio público municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de dezembro de 1994.

Publicado no DOE
2012 12 19 94

Ronaldinho Lessa
RONALDO LESSA

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |